



- L E I Nº 730 -

DISPONDO SOBRE: Autorização para renovação de contrato de locação do prédio onde funciona o Grupo Escolar da Vila Verinha.-

DR. LUIZ FERRAZ DE SAMPAIO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente, decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a celebrar, com o SNR. JOÃO PEDRO DA SILVA, renovação de contrato de locação do prédio, sito à rua 2, nº 98, na Vila Verinha, onde está instalado o Grupo Escolar, dessa Vila, nesta cidade, pelo valor locativo de Cr. \$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) e de conformidade com as condições estipuladas no contrato que fica fazendo parte integrante da presente lei.

ARTIGO 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por verba própria, suplementada se necessário.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, 27 de abril de 1.962.

DR. LUIZ FERRAZ DE SAMPAIO,

Prefeito Municipal.

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, nos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril de 1.962.

LUIZ MAURICIO SANDOVAL,

Diretor da Secretaria.

REGISTRADO LIVRO Nº 106 Fls. 221